

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PODA DE FLORESTAS DE PINUS Nº AMB/016/2010 QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.** E **CONSTRUTORA COSICKE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de PODA DE FLORESTAS DE PINUS, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **CONSTRUTORA COSICKE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ponta Grossa-PR., Rua Professor Fabio Panucchi, nº 100 CEP 84.071-220, inscrita no CNPJ sob o nº 80.594.872/0001-64, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 41.20202586-5, representada por Pedro Lucas de Brito, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Manoel Eufrásio, nº 650, AP. 42, no Bairro Juvevê, portador do RG nº 805.770-2 - SSP/PR e CPF/MF sob nº 201.029.769-53, doravante denominada **EXECUTORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 016/2010, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

Objeto Contratual

O contrato original tem por objeto a execução de Serviços de Poda de Florestas de Pinus do Projeto Limeira 01 (parte) e Limeira 02 (parte), na região do Morro Grande, no município de Cerro Azul, Estado do Paraná, com todos os seus detalhes e características pertinentes, conforme Lote 1 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial AMB/LICIT/008/2010 e a proposta da **EXECUTORA**.

A área para execução dos **SERVIÇOS DE PODA DE FLORESTAS DE PINUS** é de 97,52 hectares.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga até 01/01/2011 o prazo de execução dos Serviços de Poda de Florestas de Pinus, previsto no caput da cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

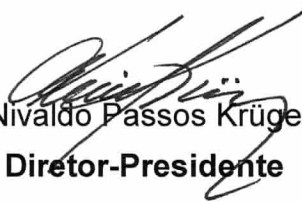
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 016/2010, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/016/2010

fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

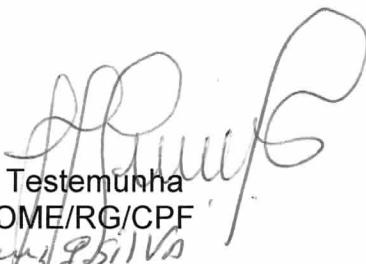
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

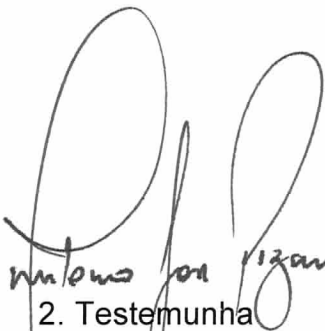
Curitiba, 29 de outubro 2010.

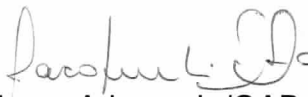

Nivaldo Passos Krüger
Diretor-Presidente


Walter Horst Poniewas
Diretor Administrativo-Financeiro
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


PEDRO LUCAS DE BRITO
CONSTRUTORA COSICKE LTDA


1. Testemunha
NOME/RG/CPF
Luis E. Silva
RG: 1.831.768-9/PR
CPF: 456.480.269-00


2. Testemunha
NOME/RG/CPF
Antonio da Silva
1.392.469-5-PR
294.908.889-87


Assessoria Jurídica: Nome Advogado/OAB.
Jacqueline Maria Moser
OAB/PR n.º 17847